



Projeto de Lei nº 4674/2025

ESTADO DA PARAÍBA

Mensagem nº 034

João Pessoa, 09 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (ALPB)

João Pessoa – PB

Senhor Presidente,

Apresento, para a elevada deliberação dos membros da augusta Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, Projeto de Lei para denominar de Ponte do Futuro - Governador José Targino Maranhão, a ponte que vai interligar os municípios de João Pessoa e Santa Rita.

A Ponte do Futuro - Governador José Targino Maranhão - já está em construção e será importante obra para o desenvolvimento socioeconômico da Paraíba. Ela tem 2,17 quilômetros de extensão sobre o Rio Paraíba e vai interligar a Praia do Jacaré, no município de Cabedelo, e a Comunidade Ribeira, no município de Santa Rita.

Essa ponte faz parte de um complexo rodoviário para a mobilidade urbana da Grande João Pessoa, consolidando a vocação turística do Litoral Norte e fomentando a geração de emprego e renda e implantação de condomínios logísticos e empreendimentos habitacionais. Além disso, facilitará o acesso ao Porto de Cabedelo, aliviando o fluxo da BR-230.

Embora possa parecer desnecessário, é importante, para fins históricos, relembrar fatos marcantes da vida do homenageado.



ESTADO DA PARAÍBA

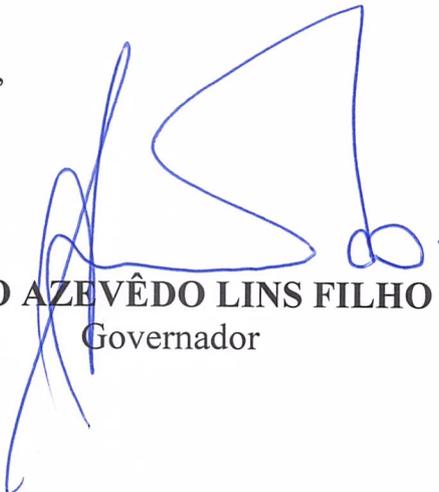
José Targino Maranhão nasceu na cidade de Araruna-PB, em 06 de setembro de 1933. Zé Maranhão, como era conhecido, teve longa e sólida atividade política. Foram quatro mandatos de deputado estadual, três mandatos de deputado federal, foi vice-governador e governador da Paraíba por três ocasiões. Faleceu quando estava no segundo mandato de senador, em 08 de fevereiro de 2021, com 87 anos de idade.

Assim como relatei em homenagens anteriores que tive a honra de subscrever, o que importa aqui não é traçar um retrospecto do vasto histórico político do Governador Zé Maranhão. O mais importante é homenageá-lo com um gesto simbólico de gratidão e de reconhecimento pelo legado político que ele deixou para os paraibanos.

Diante da pertinência da homenagem, rogo a Vossas Excelências pela aprovação do projeto de lei.

Por oportuno, colho o ensejo para renovar cordiais e respeitosos votos de consideração e apreço as Vossas Excelências e ao corpo administrativo da ALPB.

Atenciosamente,



JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador



ESTADO DA PARAÍBA

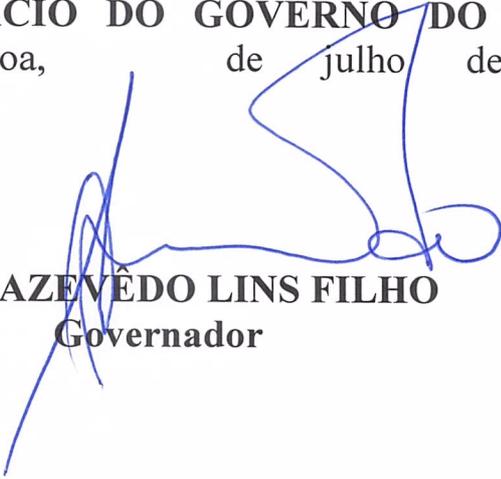
Projeto de Lei nº 4674 de 10 de julho de 2025.
Autoria: Poder Executivo

Denomina de Ponte do Futuro - Governador José Targino Maranhão, a ponte que se inicia na Praia do Jacaré, no município de Cabedelo, e termina na Comunidade Ribeira, no município de Santa Rita, com 2,17 quilômetros de extensão sobre o Rio Paraíba.

Art. 1º Fica denominada de Ponte do Futuro - Governador José Targino Maranhão, a ponte que se inicia na Praia do Jacaré, no município de Cabedelo, e termina na Comunidade Ribeira, no município de Santa Rita, com 2,17 quilômetros de extensão sobre o Rio Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, de julho de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador